



# Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Estado de São Paulo - Brasil

**REQUERIMENTO Nº 0221-2018**

**Processo nº 1548-2018**

**EMENTA:** Solicita informações sobre a falta de medicamentos nas Unidades Básicas de Saúde do Município dentre outros questionamentos que apresentamos.

**APROVADO O REQUERIMENTO**

EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**REJEITADO O REQUERIMENTO**

EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**RETIRADO: PELO AUTOR** ( )

**AUSÊNCIA DO VEREADOR** ( )

EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,**

A saúde, sem dúvida, é um dos direitos mais importantes do cidadão brasileiro. Em razão desta importância, a Constituição de 1988 elencou em seu artigo 6º a saúde como um direito social.

Nesse sentido, para garantia deste direito, a nossa carta magna trouxe expressamente no texto constitucional que a *“A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”* – Artigo 196.

Essa determinação decorreu de outro trecho da carta de 1988, já como princípio máximo, quando no seu artigo 5º o legislador constituinte expressou que *“Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida.”*

Nesse sentido, todo cidadão tem o direito de ser atendido pelo Sistema Público de Saúde e ter os medicamentos fornecidos pelo Estado para tratamento de suas doenças. Isso é decorrência clara da nossa Constituição bem como de outras normas que compõe o nosso ordenamento jurídico.

Uma delas é a Lei Federal nº 8080/1990, Lei do SUS – Sistema Único de Saúde, que dispôs expressamente em seu artigo 6º, inciso I, alínea D o seguinte:

Art. 6º - Estão incluídas ainda no campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS):

I - a execução de ações:



# *Câmara Municipal da Estância Turística de*

## *Guaratinguetá*

Estado de São Paulo - Brasil

Fls. n.º 02 do Requerimento n.º 0221-2018.

(...)

d) de assistência terapêutica integral, inclusive **farmacêutica**;

Nesse sentido, o Estado, através de seus Entes Federativos, União, Estados e Municípios devem, cada qual dentro das suas competências, garantir atendimento e distribuição de medicamentos, assegurando o direito constitucional à saúde dos cidadãos.

Com efeito, no ano de 2017, após visitas aos postos de saúde do Município de Guaratinguetá, observamos relevantes desabastecimentos quanto aos medicamentos que são entregues à população. Dos mais básicos, como “AS Infantil” a outros de uso contínuo, como captopril, dentre outros.

Essa situação nos levou a promoção do Requerimento 049/2017, aprovado nesta Casa, onde solicitávamos “informações a respeito da falta de medicamentos e fraldas geriátricas”.

A municipalidade há época, apresentou sua explicação. Mencionou que o caso era pontual e que logo a situação se restabeleceria. Mencionou também que alguns medicamentos são de responsabilidade do Estado e outros da União, através de repasses específicos.

Diante dessa informação, promovemos ofícios indagando os entes responsáveis – Estado de São Paulo e União, através do Ministério da Saúde. As respostas foram incisivas e mencionaram que os repasses estão regulares, naqueles programas que os Entes estão encarregados (programa “Glicemia” – do Governo do Estado de São Paulo, por exemplo).

Entretanto, passados os meses e com a chegada do ano de 2018, a situação não é diferente. Somos constantemente procurados por inúmeros munícipes questionando a falta de diversos medicamentos nos postos de saúde dos bairros. Novamente, são medicamentos diversos, desde os mais básicos até os mais significativos, como é o caso daqueles que são utilizados continuamente, como insulinas, etc.

Como se observa, repetidamente o desabastecimento bate a porta dos postos e o alerta ou “alarde” vem diretamente dos que mais necessitam: munícipes carentes, que precisam e muito dos medicamentos.



# *Câmara Municipal da Estância Turística de* *Guaratinguetá*

Estado de São Paulo - Brasil

Fls. n.º 03 do Requerimento n.º 0221-2018.

Não temos condições, por ora, de mencionarmos quais medicamentos estão em falta. Contudo, observamos que tem sido prática constante a ausência de medicamentos nos postos de saúde. É uma situação complicada e, o pior, não sabemos por quais motivos essa situação está se tornando corriqueira.

Nesse diapasão, cabe novamente ao Vereador a promoção do seu múnus constitucional que é o de fiscalizar, solicitar informações, dar resposta aos munícipes sobre um assunto tão delicado e que mexe com a vida de muitos.

É sabido, porém que, o Município é responsável por boa parte das compras de medicamentos, outros, são de responsabilidade do Estado e da União, através de repasses. Não sabemos, na realidade, o que está ocorrendo, isto é, se o Município está em dificuldades para a compra, quais seriam estes embaraços ou se é falta atribuída ao Estado ou a União. Contudo uma coisa é certa: a falta de medicamentos tem se tornado constante e perigoso para a população, o que justifica novamente as nossas indagações. Ante o exposto, indagamos:

01 - No período do ano de 2017 até a presente dada, quantas foram as licitações para aquisição de medicamentos, materiais e outros insumos no município? Quais dadas ocorreram?

02 - Qual o valor estimado para a compra de medicamentos no município? Esses valores estão de acordo com a necessidade do município?

03 - O município tem comprado medicamentos em caráter emergencial? Quando isso ocorreu? Quais foram os medicamentos comprados e quais os valores empenhados?

04 - O município tem encontrado dificuldades para a realização de licitação, compra e distribuição de medicamentos?

05 - O Estado de São Paulo e o Ministério da Saúde têm cumprido com o cronograma de repasse de medicamentos que são de sua competência?

06 - Por qual motivo o município não consegue fornecer de maneira regular, os medicamentos nos postos de saúde?

07 - É evidente que deva existir uma série histórica no consumo de medicamentos e insumos, vez que as licitações a serem realizadas devam ser pautadas em razão desses números. Assim sendo, por que a falta de medicamentos nos postos?



# *Câmara Municipal da Estância Turística de* *Guaratinguetá*

Estado de São Paulo - Brasil

Fls. n.º 04 do Requerimento n.º 0221-2018.

08 - Muito se mencionou que a centralização da saúde, num único lugar, facilitaria a gestão da saúde, principalmente a logística de medicamentos, materiais e demais insumos. Entretanto, diante das persistentes reclamações, não observamos melhorias contundentes na distribuição dos medicamentos aos pacientes. Assim, até que ponto a centralização contribuiu efetivamente na oferta de medicamentos aos munícipes?

09 - No ano de 2017 adquiriu-se um software objetivando a melhoria da gestão da saúde em geral. Uma das funções desse programa era controlar a compra e entrega de medicamentos. Diante dos constantes desabastecimentos, o software tem sido alimentado corretamente de informações a fim de se evitar os problemas apresentados?

10 – Nos postos de saúde e no pronto socorro municipal existe uma lista de medicamentos ofertados pela rede básica de saúde? Os médicos e enfermeiros estão cientes dos medicamentos disponíveis bem como do estoque desses nos postos e PS a fim de garantir a retirada pelo paciente após a consulta? A Secretaria de Saúde tem o conhecimento do estoque desses medicamentos disponibilizados nos postos e PS?

11 – Considerando que o tempo de implantação do software já alcançou 12 meses, quais foram os benefícios deste programa “no controle de medicamentos utilizado pela rede”?

12 – Diante da Resposta à pergunta de nº 01 do nosso Requerimento nº 049/2017, aprovado nesta Casa de Leis no dia 16 de fevereiro de 2017, esta Secretaria assim respondeu: “Sendo assim a justificativa para a falta de medicamentos não é restrita as informações da Secretaria Municipal de Saúde uma vez que a mesma pode responder apenas pela falta dos medicamentos de aquisição centralizada no município os quais constam no anexo e a justificativa é início de gestão com estoques zerados sendo necessária a realização de pregão o qual possui um tempo médio de 120 dias desde sua solicitação até a entrega do produto pela empresa vencedora, como os medicamentos foram requisitados no mês de Fevereiro podemos concluir que no mês de maio/junho os estoques estejam normalizados. Com relação a falta de medicamentos dispensados pelo Estado e Governo Federal só recebemos a planilha que segue em anexo”.

Considerando a resposta a cima apresentada, indagamos novamente, por qual motivo persiste a falta de medicamento no município já que não mais estamos no início da gestão?



# *Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá*

Estado de São Paulo - Brasil

Fls. n.º 05 do Requerimento n.º 0221-2018.

13 - Quais ações, nós Vereadores, podemos executar para auxiliar a pasta da saúde a fim de que o problema dos constantes desabastecimentos seja equacionado?

**Solicitamos o envio a esta Casa, dos relatórios dos medicamentos faltantes, bem como relacionando o medicamento faltante com as competências de quem deveria fornecer, além das datas de entrega pelos entes (Estado de São Paulo e Ministério da Saúde), para que esta Casa possa cobrar junto aos órgãos a precisão na entrega, objetivando evitar atrasos e desabastecimento.**

**REQUEREMOS**, nos termos regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor **MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá**, solicitando-lhe que providencie o envio, a esta Casa, de informações sobre a falta de medicamentos nas Unidades Básicas de Saúde do Município dentre outros questionamentos que apresentamos.

Solicitamos, ainda, o envio de cópia do presente Requerimento a Excelentíssima Senhora **MARISTELA SIQUEIRA MACEDO DE PAULA SANTOS** – Secretária Municipal de Saúde; aos Ilustríssimos Senhores **NELSON BARACHO DOS SANTOS** – Jornalista da Sociedade Rádio Clube de Guaratinguetá; **MARCO ANTONIO BARACHO DOS SANTOS** – Jornalista da Sociedade Rádio Clube de Guaratinguetá; **DANIELLE DIAS** – Jornalista da Rádio Metropolitana; **ORVILLE BICALHO TEIXEIRA** – Jornalista da Rádio Transamérica Vale da cidade de Lorena-SP; **ANA LÚCIA CAMARGO VELOSO ANDRADE** – Diretora do Jornal “Notícias” e **EDER BILLOTA** – Editor Proprietário do JORNAL “ATOS”.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, junho de 2018.

**MARCELO “DA SANTA CASA”  
Vereador**

Protocolo Nº 1626-2018  
04/06/2018

Divisão Legislativa – MS/vr.